

PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL 001/2024

PROCESSO Nº 1049/2023

QUESTIONAMENTO Nº 04

Objeto: Contratação de empresa especializada em treinamento e implantação da metodologia BIM – Building Information Modelling, para o desenvolvimento de projetos nas áreas de arquitetura e engenharia da PRODESAN, conforme especificações constantes nos Anexos I e II deste Edital.

Comunicamos abaixo, resposta ao questionamento formulado por empresa interessada, conforme segue:

PERGUNTA 1: “O ANEXO IV, na página nº 28, determina que o licitante vencedor da disputa de lances deverá encaminhar como documentação para habilitação os seguintes documentos: “1.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, 1.1.2. Registro empresarial, no caso de empresa individual e 1.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício.”

[...] Em caso de sucesso no pleito licitatório, a PRODESAN aceitará a reprodução das Leis e documentos acima detalhados?”

RESPOSTA 1: Todo documento de criação da pessoa jurídica é aceito, devendo ela evidenciar essa situação, na documentação apresentada.

PERGUNTA 2: “No mesmo sentido de pertencimento [...] acima detalhado, a interessada possui imunidade tributária de alguns tributos. O presente Edital não faz menção a este ponto especificamente. Em caso de sucesso no pleito licitatório, habilitação e contratação, para a PRODESAN há alguma interferência ou ressalva quando à imunidade tributária,

principalmente no que se refere aos documentos contábeis e financeiros oriundos de contratação, prestação e pagamento dos serviços?”

RESPOSTA 2: Consta do Edital, Anexo IV, item 2.

Santos, 05 de fevereiro de 2024.

LUCAS MEDEIROS RODRIGUES DE SOUZA

Unidade de Licitações – DELIC-LICIT